ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO
PORTO VELHO -:- ESTADO DE RONDÔNIA

RESOLUÇÃO Nº 069/83

DE 26 DE MAIO DE 1983.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, aprovou e eu, SIDRÔNIO TIMÓTEO E SILVA, na qualidade de seu Presidente promulgo a seguinte RESOLUÇÃO, aprovada na Reunião Ordinária do dia 26 de maio de 1983:

Art. 1º - Fica instituida a COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, com base no que dispõe o § 2º, do art. 249, da Resolução nº 63, de 15 de setembro de 1982 - REGIMENTO INTERNO da Câmara Municipal de Pôrto Velho, para apurar possiveis irregularidades na situação FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PÔRTO VELHO e no cumprimento das instruções legais no que concerne a RECEITA MUNICIPAL - TRIBUTOS E PREÇOS, inclusive o que consta em DÍVIDA ATIVA, no prazo de noventa (90) dias.

Art. 2º - Para compor a Comissão instituida no artigo anterior, foram designados os vereadores LUCINDO JOSÉ QUINTANS e MARLENE CARNEIRO CORAYEB BALEEIRO da bancada do Partido Democrático Social - PDS e JOSÉ ALVES VIEIRA GUEDES, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, com assento nesta Casa, conforme preceitua o § 2º, do art. 266, da Resolução nº 63, de 15.09.82 - REGIMENTO INTERNO.

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO
PORTO VELHO -:- ESTADO DE RONDÔNIA

Parágrafo Único - A presente Comissão obedecerá as normas estabelecidas no Decreto Lei nº 201, de 27.02.67, que dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores e dá outras providências.

Art. 3º - Fica credenciada a Auditoria Geral do Estado de Rondônia a proceder levantamento contábil nos órgãos da Prefeitura do Municipio de Pôrto Velho, para que possa assessorar a Comissão acima instituida na execução de suas atribuições.

Art. 4º - Autoriza a Comissão Especial de Inquérito a credenciar três (3) Membros para participar dos seus trabalhos, obedecendo as normas estabelecidas no art. 214 e seus parágrafos da Resolução nº 63/82 - REGIMENTO INTERNO.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pôrto Velho, 26 de maio de 1983.

Sidronio Barbosa e Silva
Presidente